



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

23 de Julho de 2013 - ANO - XII. Nº 701 - Pág. 5.555 à 5.562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51/2013 - GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 58, inciso XI da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de JUNHO de 2013, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de julho de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento em exercício. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Anexo único a que se refere a Portaria nº 51, de 03 de julho de 2013.

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	QTD. HORA/MES
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	7
2	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	7
3	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	15
4	43540	Alvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	17
5	43541	Ana Lucia Soares Ferreira	Guarda Municipal	3
6	43542	Ana Paula da Silva Valente	Guarda Municipal	35
7	1082	Ana Paula de Pinho da Silva	Guarda Municipal	34
8	10351	Antonio Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	37
9	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	7
10	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	40
11	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	39
12	10356	Claudemir Bento de Mattos	Guarda Municipal	18
13	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	40
14	1085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	18
15	43565	Daniel Cavalcante Alves	Guarda Municipal	40
16	43566	Davi Alves de Almeida	Guarda Municipal	7
17	43567	Deyvode Felipe Alves	Guarda Municipal	6
18	43564	Deyvisson Neres de Mendonca	Guarda Municipal	7
19	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	7
20	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	15
21	999999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	39
22	10348	Francisca Juellide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	38
23	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	38
24	43569	Francisco Antonio Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	40
25	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	8
26	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	39
27	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	19
28	10319	Francisco Damazio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	7
29	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Junior	Guarda Municipal	24
30	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	29
31	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	40
32	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	40
33	177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	40

34	43573	Francisco Welbison das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	40
35	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	20
36	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	40
37	43575	Igo Siqueira Bastos	Guarda Municipal	7
38	43576	Isabel Castro Gonçalves	Guarda Municipal	7
39	43577	Ivanaide Marçal Sampaio	Guarda Municipal	40
40	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	40
41	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	39
42	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	7
43	43563	Jose Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	40
44	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	20
45	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	15
46	43559	Jose Viana dos Santos Lima	Guarda Municipal	8
47	43162	Leonardo Alves Rivera Costa	Guarda Municipal	3
48	43556	Leonardo Junqueira Doria	Guarda Municipal	6
49	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	33
50	43554	Lryva Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	7
51	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	36
52	164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	37
53	43549	Mansel Henrique Mota Teixeira	Guarda Municipal	5
54	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	40
55	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	40
56	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	40
57	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	46
58	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	31
59	10350	Maria Lisenuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	40
60	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	40
61	1078	Martaucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	18
62	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	21
63	43536	Patricia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	23
64	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	15
65	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	38
66	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	6
67	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	40
68	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	40
69	43546	Sergio Lopes da Silva	Guarda Municipal	6
70	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	32
71	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	40
TOTAL GERAL				1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de julho de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em exercício. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 52, DE 01 DE JULHO DE 2013 GAB/SESUTEC. Nomeia PEDRO HENRIQUE CASTRO FONTELES para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando que, através do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, o Prefeito Municipal delega aos Secretários as competências previstas no art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR PEDRO HENRIQUE CASTRO FONTELES para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO III, simbologia CCT-04, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Fernando Mário Siqueira Braga

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de julho de 2013. **SADON PEREIRA PINTO** - Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110905002. CONCORRÊNCIA Nº09.004/2011-CP.** Objeto: Construção da Praça Pública do Cumbuco no Município de Caucaia. Ficará prorrogado os prazos previstos no contrato original, prorrogando-se o prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do termo, qual seja, 12 de julho de 2013. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução em 25 de SETEMBRO de 2013. Fundamento legal: art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data do aditivo: 12 de julho de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA Nº009, DE 13 DE MAIO 2013. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art.1º** Conceder ao **Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental Manoel Tibério Alves de Sousa CCT- 03, 02 (duas)** diárias no valor de R\$ 300,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo um total R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Recife - PE, nos dias 14 e 15 de maio de 2013, tendo por objetivo, participar de reuniões no Estado de Pernambuco com os principais agentes dos setores públicos e produtivos estratégicos promotores do desenvolvimento local-regional. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 13 de maio de 2013. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças.

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MAIO DE 2013. Exonera **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA** cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo



único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art.1º EXONERAR, a partir de 28 de maio, JUÇARA PEIXOTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, EM 28 DE MAIO de 2013. VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. N° : 20130722001. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 23.004/2013. **CONTRATANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADO:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR. **OBJETO:** SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA A CASA DO TRABALHADOR/SINE MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2301.11.334.0058.2200, **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 **FONTE:** 107 E 100. **VIGÊNCIA:** 22 DE JULHO DE 2013 A 22 DE JULHO DE 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.**

EXTRATO DE CONTRATO. N° : 20130710002. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 23.002/2013. **CONTRATANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADO:** LOGIC EXPRESS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CASA DO TRABALHADOR, EQUIPAMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2301.11.334.0058.2200, **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 **FONTE:** 107. **VIGÊNCIA:** 10 DE JULHO DE 2013 A 10 DE JULHO DE 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA N° 57, DE 13 DE JUNHO DE 2013. Exonera a pedido, RAÍSSA FREITAS GOMES do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 3º do Decreto 426 de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de junho de 2013, a servidora Pública Municipal, RAÍSSA FREITAS GOMES, matrícula nº 44771, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 1.913, de 08 de abril de 2008, nomeada através da portaria nº 72, de 07 de novembro de 2011, com exercício funcional na Secretaria de Desenvolvimento Social, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 13 de junho de 2013. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA N° 59, DE 18 DE JUNHO DE 2013. Exonera a pedido, CLAUDIANA SILVA CAVALCANTE do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 3º do Decreto 426 de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de junho de 2013, a servidora Pública Municipal, CLAUDIANA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 45205, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 1.913, de 08 de abril de 2008, nomeada através da portaria nº 77, de 28 de dezembro de 2011, com exercício funcional na Secretaria de Desenvolvimento Social, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 18 de junho de 2013. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA N° 60, DE 24 DE JUNHO DE 2013. Exonera a pedido, ROSÂNGELA DO NASCIMENTO ALVES, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 3º do Decreto 426 de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de junho de 2013, a servidora Pública Municipal, ROSÂNGELA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 44364, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 1.913, de 08 de abril de 2008, nomeada através da portaria nº 70, de 27 de outubro de 2011, com exercício funcional na Secretaria de Desenvolvimento Social, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na**



data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 24 de junho de 2013. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELAÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DESTINADAS À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA OS OBJETOS QUE ESPECIFICA NO ANEXO I. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, atendendo ao que dispõe o art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, combinado com as disposições da Lei municipal nº 2.385, de 10 de dezembro de 2012, e, ainda, com a Portaria interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELAÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DESTINADAS À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA O OBJETO QUE ESPECIFICA NO ANEXO I, mediante os seguintes termos e condições. **1 DO OBJETO:** O presente edital destina-se à seleção de 1 (uma) entidade da Rede Socioassistencial do Município para o objeto a seguir delineado: desenvolver ações e atividades com adolescentes, jovens e suas famílias, incentivando formação e atualização profissional, sobretudo nas áreas relacionadas à educação para o trabalho, à prevenção à drogadição e o acompanhamento/assistência a usuários de substâncias psicoativas (*vide anexo 1*). **2 DOS PARTICIPANTES:** Podem participar da seleção prevista neste Edital entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da Rede Socioassistencial do Município, que exerçam atividades de natureza continuada na área do objeto ao qual concorrem, bem assim que comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria do correlato objeto e não dependam apenas dos recursos públicos repassados para o seu regular funcionamento. **3 DO CADASTRAMENTO, CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 3.1. Somente poderão concorrer as entidades previamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e no Conselho Municipal de Política sobre Drogas COMAD, cujo plano de trabalho seja aprovado por tais Conselhos, na estrita observância do que preceitua o art. 3º da Lei municipal 2.385/2012. 3.2. Disposições gerais para apresentação de propostas de projeto: I deverá ser apresentada apenas uma proposta de projeto por entidade; II a modalidade possível para a apresentação do projeto está descrita no **anexo I**; III as atividades da citada modalidade deverão ter duração de 12 (doze) meses; e IV o projeto deverá possuir prazo de execução de 12 (doze) meses. **4 DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO.** Todas as diretrizes constam do **anexo 1**. **5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:** Todas os critérios constam do **anexo 1**. **6 DA SELEÇÃO:** A análise e seleção do projeto ficará sob a responsabilidade de Comissão Examinadora nomeada através de Portaria, que observará aos critérios de avaliação descritos do item 5, especificados no **anexo 1**. 6.1. As propostas de projeto serão avaliadas de acordo com a pontuação total obtida, segundo os critérios listados. 6.2. Para aprovação, a proposta de projeto deverá obter nota igual ou superior a 7, para a correlata modalidade, estando automaticamente desclassificada a proposta de projeto com nota inferior a 7. 6.3. As propostas de projeto serão hierarquizadas em lista por ordem decrescente, conforme sua pontuação total, que corresponderá ao somatório da pontuação obtida em cada modalidade. 6.4. Na ocorrência de empate, recorrer-se-á a critérios de maior tempo de experiência comprovada, bem como o de maior número

de pessoas beneficiadas. 6.5. Caberá à Comissão Examinadora a decisão acerca da classificação. 6.6. Concluída a seleção, a documentação e o projeto fornecidos pelas entidades serão arquivadas na Secretaria indicada no timbre. **7 DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:** 7.1. A realização de inscrição implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo. 7.2. As inscrições ficarão abertas nos dias **19 a 23 de julho de 2013** e a documentação será recebida no **endereço constante no rodapé**, no período acima, no horário de 8:00 às 14:00 horas. 7.3. No ato da inscrição a entidade, mediante seu representante legal, preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. 7.4. No comprovante de inscrição constarão o nome da entidade e de seu representante legal, o número de inscrição, o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF). 7.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. **8 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO:** 8.1. Capacidade jurídica: *a*) Estatuto vigente e os eventuais aditivos, devidamente arquivados/registrados; *b*) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF-MF) dos responsáveis legais da entidade; *c*) Declaração emitida pela própria entidade, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. 8.2. Qualificação econômico-financeira: *a*) Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional de que a entidade detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira, anexando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei; *b*) Declaração confeccionada pela entidade, atestando que não depende de repasses públicos para o seu regular funcionamento. 8.3. Qualificação técnica: *a*) Certificado de inscrição e regularidade da instituição, bem como dos responsáveis técnicos nos respectivos Conselhos de Classe, conforme a legislação de regência; *b*) Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária, este último condicionado à existência dessa exigência em lei; *c*) Declaração emitida pela própria entidade, atestando que nenhum de seus diretores ou cargos similares de cúpula e gestão ocupam cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito do Município de Caucaia; *d*) Comprovação de ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria do objeto para o qual concorre, preferencialmente, mediante a comprovação de inscrição no CMAS e Conselho Municipal de Política sobre Drogas COMAD, ou, na falta desta, por meio de documentos, fotos e demais demonstrações idôneas, não sendo aceitos meros documentos produzidos unilateralmente pela própria entidade, tal como: calendário de atividades, sem a devida prova de desenvolvimento das atividades nele mencionadas. 8.4. Regularidade fiscal: *a*) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF); *b*) Certidão negativa de tributos e contribuições federais; *c*) Certidão negativa de tributos estaduais; *d*) Certidão negativa de tributos municipais; *e*) Certidão negativa de débito no Sistema de Seguridade Social (INSS); *f*) Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia (FGTS); *g*) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). **9 DA VISTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL:** 9.1. As instituições habilitadas poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria indicada no timbre após a análise da documentação relacionada para fins de habilitação; 9.2. Durante a vistoria, verificar-se-á a comprovação da veracidade das informações prestadas pela instituição no processo de habilitação, a fim de validá-las; 9.3. A vistoria não será pressuposto para habilitação, entretanto a divergência entre as informações prestadas pelo interessado e o certificado através da vistoria poderá acarretar a rescisão do convênio eventualmente firmado com o Município, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis previstas em lei ou demais normativos. **10 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** O chamamento público será simplificado, composto por duas etapas, a saber: **I Primeira Etapa** Análise dos documentos exigidos para a habilitação; **II Segunda Etapa** Análise dos requisitos para a seleção e atribuição de nota. **11 DOS RECURSOS:** 11.1 Os recursos deverão ser entregues na sede da



Secretaria indicada no timbre, no endereço constante do rodapé deste Edital, sempre no prazo de 1 (um) dia útil após o resultado respectivo. 11.2 Todo recurso deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo representante legal da entidade, expressando as razões do seu descontentamento e o correlato fundamento, sob pena de indeferimento de plano. Os recursos que apenas se limitarem a expressar discordância com o resultado, sem a indicação de seu fundamento, serão indeferidos preliminarmente. 11.3 Admitir-se-á um único recurso por entidade, por evento, sendo as respectivas decisões individualizadas, salvo na hipótese de recursos com o mesmo ou semelhante fundamento. 11.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo correlato, por escrito, com indicação do nome da entidade e de seu representante legal, número de sua inscrição e endereço para correspondência, inclusive com o Código de Endereçamento Postal CEP, e desde que sejam confeccionados com letra legível, preferencialmente de forma ou digitado. 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou outro meio que não seja especificado neste Edital. 11.6 O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados ou fora do respectivo prazo e local, não será conhecido. 11.7 A Comissão Examinadora é soberana e suas decisões constituem-se última instância para recurso em nível administrativo. **12 DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:** 12.1 A convocação das entidades selecionadas para a efetivação do convênio será afixada na Secretaria de Desenvolvimento Social, em data a ser posteriormente determinada, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação complementar exigida. 12.2 A entidade convocada para a formalização do convênio que não comparecer no prazo determinado será considerada desistente, sendo, automaticamente, excluída do processo, convocando-se a entidade subsequente da relação de aprovadas. **13 DO CONVÊNIO:** 13.1 A formalização dar-se-á nos termos da Lei municipal nº 2.385, de 10 de dezembro de 2012 e, no que couber, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, máxime em relação às disposições atinentes à prestação de contas, bem assim nas orientações jurisprudenciais já firmadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). 13.2 No ato da formalização do convênio a entidade selecionada deverá apresentar a documentação solicitada quando de sua convocação. **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 14.1 A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, ou, ainda, resultando na rescisão do convênio eventualmente firmado; 14.2 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte da entidade em aceitar todas as condições nele estabelecidas para o presente chamamento público. 14.3 Não serão fornecidos às entidades qualquer documento comprobatório de classificação no presente processo, valendo para esse fim as listagens divulgadas. 14.4 O prazo de validade do processo de chamamento público é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e existência de verba, a contar da data da publicação do Edital, e nos limites da legislação aplicável à matéria. 14.5 É obrigatório à entidade selecionada manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade correlativo. Se aprovada, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento formal. 14.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora, e, em última instância, pelo Secretário de Desenvolvimento Social; 14.7 Será descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso do convênio, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo convênio venha a ser rescindido pelos motivos nele previstos; 14.8 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município e nas afixações no mural de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social, não podendo alegar desconhecimento dos atos; 14.9 O Secretário de Desenvolvimento Social poderá editar Resoluções ou outro ato normativo complementar versando, inclusive, sobre a prorrogação de prazos deste instrumento convocatório; 14.10 Fica reservada à Secretaria de Desenvolvimento Social a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente chamamento público, em razão

de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação; 14.11 Fica eleito o foro do Município de Caucaia (CE) para dirimir quaisquer dúvidas advinentes deste Edital. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social.**

ANEXO**Anexo I: Itens de 4 e 5 do Edital.****Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I****1. DADOS GERAIS DO PROJETO**

Nomenclatura de Registro	Enfrentamento da questão do uso e dependência de crack e outras drogas por meio de ações de prevenção e reinserção social
Justificativa	A oferta do serviço aqui proposto deve atuar como espaço de escuta, favorecendo a discussão, troca de experiências e construção de saberes sobre o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, considerando possível desenvolver aquilo que se denomina resiliência, que é a capacidade de se manter saudável mesmo quando submetido a situações adversas. O serviço deve desenvolver ações de caráter preventivo voltadas ao território, que visam a mobilização comunitária por meio de atividades como: campanhas e palestras, filmes, debates, projetos de conscientização e outras. Estas são estratégias importantes para a prevenção ao uso, abuso e dependência de drogas, na medida em que se mostram prazerosas e capazes de gerar identidade grupal, em especial para crianças e adolescentes, que, em muitos casos, encontram-se expostos a um ambiente familiar e comunitário no qual, dentre outras vulnerabilidades, figura o consumo e comercialização de drogas. As oficinas com famílias são espaços propícios para abordagem, na medida em que suscitam a reflexão sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades e, portanto, contribuem para o alcance de aquisições, fortalecimento de laços comunitários, conhecimentos, acesso a direitos e prevenção de riscos. As oficinas podem abordar dentre outros pontos: formas de prevenção ao uso, abuso e dependência de drogas; estratégias de enfrentamento ao uso, abuso e dependência de drogas; sobre serviços disponíveis no território, além de alternativas de atividades de convívio específicas por faixas etárias, em especial crianças, adolescentes e jovens; oportunizando ainda espaços para lazer e trabalho. Ainda o serviço deve potencializar o protagonismo e a autonomia dos indivíduos e famílias e a promoção do acesso a rede de proteção social e aos serviços setoriais, contribuindo para garantia de direitos.
Critérios técnicos	Apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto, referenciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que deverá ser minucioso e conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> - execução do objeto; - atingimento dos objetivos; - meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social; - avaliação da qualidade dos serviços prestados; - montante de recursos aplicados; - avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado; - detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público alvo Apresentação (mensal) de Relatório de execução do fínico-financeira referenciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Prestação de contas) condicionando o recebimento do repasse da parcela do mês subsequente a necessária aprovação da prestação de contas do mês anterior. Ser a bloqueado o repasse do mês seguinte se a respectiva aprovação da prestação de contas não ocorrer até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês-referência. <p>Apresentar o comprovante de inscrição de Entidade de Assistência Social;</p> <p>Apresentar certidões negativas demonstrativas de Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 2º da Lei federal 8666, de 25 de fevereiro de 1993.</p> <p>Provisos:</p> <p>AMBIENTE FÍSICO: Sala de atendimento individualizado e de atividades coletivas e comunitárias com instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros;</p> <p>Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) beneficiários e serviçoes socioassistenciais; banco de dados dos serviçoes socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.</p> <p>RECURSOS HUMANOS: de acordo com a NOB/RH-SUAS</p> <p>PERÍODO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intervalada, de acordo com planejamento previsto, em turnos de até 1,5h diárias.</p> <p>Abrangência: municipal</p>
Prazo de Execução:	12 meses (julho de 2013 a junho de 2014)
Objeto do convênio:	Desenvolver a ação e atividades com adolescentes, jovens e suas famílias, incentivando formação e análise do profissional, sobretudo nas áreas relacionadas a educação para o trabalho, a prevenção a drogadicção e o acompanhamento/assistência a usuários de substâncias psicoativas.
Concedente:	Município de Caucaia
Valor solicitado ao concedente:	R\$ 10.000,00 (mensal)
Valor de contrapartida do proponente:	R\$ 12.000,00
Valor total do Convênio:	R\$ 220.000,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação
Propostas que demonstrem a instalação de salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, regularidade específica do serviço.	4 pontos
Propostas que garantam espaço físico necessário de acordo com o número de usuários e equipe técnica. E suas características dev em contemplar as necessidades de equipamentos, brinquedos e de segurança.	2 pontos
Relevância de articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas especialmente a de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e com os órgãos de defesa de Direitos.	2 pontos
Propostas que assegurem a contratação de recursos humanos: profissional com, no mínimo, nível médio, para trabalhar diretamente com as crianças; profissional de nível superior, para acompanhamento das famílias, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS).	2 pontos
A proposta deve prever atividades conjuntas com crianças e familiares através do Judiciário, de forma a fortalecer vínculos, trabalhar com potencialidades, identificar, evidenciar vulnerabilidades e prevenir a ocorrência de situações de risco, como negligência, abandono, violência e etc.	2 pontos
Relevância para proposta que priorize como usuários do serviço crianças de até 6 anos de idade e suas famílias, que vivenciam situações de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários.	2 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201000925 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.376.638/000-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. RICARDO SILVA BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 620.067.973-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo na cláusula quarta do contrato, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo ao Contrato de Serviço de Manutenção Preventiva com reposição de peças em até 20% dos Equipamentos Médico-Hospitalar e Odontológico, visando atender às necessidades do Hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, Hospital e Maternidade Santa Terezinha, Policlínica, CEO e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 14 de junho de 2014. **VIGÊNCIA:** O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2013. **Carlos Alberto Komora Vieira** - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20120705001 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** LINDE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.619.202/0014-62, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANDRÉ LUIZ SOUTO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o n° 917.954.606-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo na cláusula quarta do contrato, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo ao contrato de aquisição de gases medicinais para atender às necessidades do Hospital Abelardo Gadelha e Hospital Maternidade Santa Terezinha, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, ou seja, até 28 de julho de 2013 e Considerando a urgência da Administração Pública na aquisição de Oxigênio, Gás Medicinal em cilindro, constante do lote II, item I, do contrato n° 20120705001, sofrerá uma aumento quantitativo, passando de 26.300m³ para 30.000m³ gerando um acréscimo financeiro no item de R\$ 32.792,58(trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, um percentual de 12,3333%, passando o valor total do item de R\$ 265.893,00(duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais) para R\$ 298.685,00(duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2013. **Carlos Alberto Komora Vieira** - Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA N° 232, DE 28 DE JUNHO DE 2013. Exonera a servidora MIRNA FERREIRA PORTELA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR (A) DE EMPENHOS, CONTAS E PAGAMENTOS do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1° EXONERAR a servidora MIRNA FERREIRA PORTELA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR (A) DE EMPENHOS, CONTAS E PAGAMENTOS, símbolo CCT-02, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA,** em 28 de junho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** -

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N° 232 A, DE 28 DE JUNHO DE 2013. Exonera a servidora EMILIA MARIA AERRE FERREIRA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR (A) DISTRITAL SAÚDE-PSF do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1° EXONERAR a servidora EMILIA MARIA AERRE FERREIRA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR (A) DISTRITAL SAÚDE-PSF, símbolo CCT-02, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA,** em 28 de junho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N° 233, DE 28 DE JUNHO DE 2013. Exonera o servidor PAULO ROBERTO CHAGAS MARANHÃO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) TÉCNICO (A) do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1° EXONERAR o servidor PAULO ROBERTO CHAGAS MARANHÃO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) TÉCNICO, símbolo CCE-03, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA,** em 28 de junho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N° 233 A, DE 28 DE JUNHO DE 2013. Exonera a servidora SIENA SALES FREITAS GUERRA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1° EXONERAR a servidora SIENA SALES FREITAS GUERRA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A), símbolo CCT-02, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha do Município de Caucaia. **Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA,** em 28 de junho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.



PORTARIA Nº. 234, DE 01 DE JULHO DE 2013. Nomeia a **SRA. MIRNA FERREIRA PORTELA** para o cargo de **SUPERVISOR (A) DE TESOUREARIA do Município de Caucaia.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a **SRA. MIRNA FERREIRA PORTELA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR (A) DE TESOUREARIA, símbolo CCT-02**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº. 235, DE 01 DE JULHO DE 2013. Nomeia o **SR. PAULO ROBERTO CHAGAS MARANHÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do Município de Caucaia.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR o **SR. PAULO ROBERTO CHAGAS MARANHÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo CCE-03**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 31 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 16 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia do município de Caucaia. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº. 236, DE 01 DE JULHO DE 2013. Nomeia a **SRA. RIZOMAR CASTRO DA ROCHA** para o cargo de **SUPERVISOR (A) DE PLANEJAMENTO I do Município de Caucaia.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia,

e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a **SRA. RIZOMAR CASTRO DA ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR (A) DE PLANEJAMENTO I, símbolo CCO-03**, no valor de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº. 237, DE 01 DE JULHO DE 2013. Nomeia a servidora **SÂMIA VIVIANE RAMOS MOTA** para o cargo de **SUPERVISOR (A) DA UNIDADE DE SAÚDE do Município de Caucaia.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a servidora **SÂMIA VIVIANE RAMOS MOTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR (A) DA UNIDADE DE SAÚDE, símbolo CCO-03**, no valor de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº. 237 A, DE 01 DE JULHO DE 2013. Nomeia a servidora **SIENA SALES FREITAS GUERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) do Município de Caucaia.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a servidora **SIENA SALES FREITAS GUERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A), símbolo CCE-03**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 23 DE JULHO DE 2013 - ANO XII Nº 701

nº 2.390, de 31 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 16 de janeiro de 2013, com exercício funcional na UPA Unidade de Pronto Atendimento do município de Caucaia. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº. 238, DE 01 DE JULHO DE 2013. Concede Gratificação de Produtividade para os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1.755, de 03 de julho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº. 136, de 1º de agosto de 2006 e Decreto Nº. 426 de 31 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Produtividade para os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde, ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, referente a mês de **DEZEMBRO/2012**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 238, DE 01 DE JULHO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE. Mês: DEZEMBRO/2012.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (RS)
1	35290	ADIA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
2	10416	ALINDINEIDE CONCEICAO ALBUQUERQUE	AUX. DE PATOLOGIA CL	175,69
3	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SAUDE PUBL	175,69
4	35370	ANGELICA PAZ CANDIDO CHAVES	AUX. DE PATOLOGIA CL	175,69
5	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE TRAUMATO	175,69
6	35328	ANTONIO MARCELO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
7	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
8	35388	CARLOS FROTA	MAQUEIRO	175,69
9	10042	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
10	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
11	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
12	10044	DJALMA REIDIOMAR VENTURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
13	10007	DIANIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
14	35389	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MAQUEIRO	175,69
15	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
16	10412	ELIENE EUGENIO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
17	10008	ELIZABETE LOPES LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
18	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
19	3311	FRANCISCA EULAVIA MATEUS DE ALENCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
20	405	FRANCISCO CARLOS JUNIOR	AUXILIAR DE RADIOLOG	175,69

21	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	MAQUEIRO	175,69
22	291	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
23	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
24	35295	HERMILENIA MARIA MONTEIRO DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
25	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE TRAUMATO	175,69
26	35391	JERONIMO VIANA DE OLIVEIRA	MAQUEIRO	175,69
27	448	JOAO DA ROCHA MELO	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
28	35393	JOSE ALCIONE SOARES	MAQUEIRO	175,69
29	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
30	35395	JOSE NOGUEIRA DAMASCENO	MAQUEIRO	175,69
31	35394	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	MAQUEIRO	175,69
32	35332	KATIA DE FATIMA PORFIRIO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
33	35296	LIDIANE GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
34	9993	LIDUINA DE SOUSA BRASIL	AGENTE DE SAUDE PUBL	175,69
35	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
36	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
37	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
38	472	LUIZA MEDEIROS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
39	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIR	MAQUEIRO	175,69
40	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
41	246	MARIA ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
42	10253	MARIA APARECIDA PLUMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
43	35376	MARIA CLEBIANA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
44	10021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
45	478	MARIA DE PINHO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
46	35294	MARIA EVANIA DE ALMADA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
47	10053	MARIA IRACELE ROCHA DE ANDRADE	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
48	620	MARIA JOSE SOUSA HOLANDA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
49	260	MARIA LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE PUBL	175,69
50	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
51	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
52	369	MONICA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
53	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
54	3883	NADIA MARIA MESQUITA FELICIO	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
55	35287	NAYARA CRISTINA RABELO BANDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
56	35286	PATRICIA JALES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
57	35285	REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
58	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	175,69
59	40354	REJANE MENDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
60	10242	ROSA CRISTINA BEVILÁQUA AIRES	AGENTE DE SAUDE PUBL	175,69
61	251	ROSA MARIA FELIX FERREIRA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
62	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGI	175,69
63	35292	SILVIA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
64	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
65	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGE	175,69
66	431	WILMA SILVA DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS DE	175,69
VALOR TOTAL (RS)				11.595,54

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 03 de julho de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013-TP. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de agosto de 2013 às 09 horas, na sala de sessão da mesma, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 02.001/2013-TP, cujo objeto é a contratação de serviços lógicos com fornecimento de internet de no mínimo 25 MBPS full (certificação de microtik) com manutenção preventiva e corretiva de rede lógica e todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. O edital poderá ser adquirido junto a Comissão, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 22 de julho de 2013. José Cleandro Araújo Silva Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia-CE.